



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA TÉCNICA

PORTARIA Nº. 013/2018/GAB/SEMFAZ, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre a designação de Assessor Nível III para desempenhar atividades de assessoramento na Divisão de Fiscalização de Taxas.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA INTERINO** do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as atividades de assessoramento do Cargo em Comissão de Assessor Nível III,

CONSIDERANDO a necessidade de assistência as atividades vinculadas a Divisão de Fiscalização de Taxas (DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES**, Assessor Nível III, cadastro nº. 303545, do quadro de pessoal da Assessoria Técnica, para desempenhar atividades de assessoramento a Divisão de Fiscalização de Taxas (DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ), com as seguintes atribuições:

I - prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente ou por meio de ofícios, processos ou ainda através das ferramentas de comunicação que lhe são disponibilizadas;

II - prestar esclarecimento aos contribuintes acerca da legislação fazendária em vigor, orientando-os sobre os procedimentos a serem adotados por eles;

III - instruir processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais;

IV - organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;

V - manter organizadas as pastas com a guarda de documentos oficiais nos respectivos setores de lotação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA TÉCNICA

VI - operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;

VII - redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;

VIII - promover a instrução dos processos administrativo-fiscais no que lhe compete, mediante emissão de despachos fundamentados, devidamente assinados, com juntadas de documentos comprobatórios e anuência da chefia imediata;

IX - propor à gerência da Divisão, providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;

X - manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal;

XI - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas no âmbito de sua área de atuação.

Art. 2º A designação disciplinada por esta Portaria, vigorará no período de **03/01/2018 à 31/12/2018**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Municipal de Fazenda - Interino